



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N 4.062 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.010.

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 15 e 16 DE FEVEREIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

que nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2.010 segunda e terça-feira de CARNAVAL, é costume comemorar tradicional festa do calendário brasileiro;

que muitos funcionários ensejam permanecer um lapso de tempo maior junto aos seus familiares, ou então empreenderem viagens;

DECRETA:

Art. 1º-Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2010, segunda-feira e terça-feira de carnaval.

Parágrafo Único – Os servidores municipais deverão realizar 01 (uma) hora além do horário normal, até completar as horas não trabalhadas relativo ao dia 15 de fevereiro de 2010, como forma de compensação.

Art. 2º - Não podem ser paralisados os serviços considerados essenciais, tais como Cemitério, Limpeza Pública, Saúde, Vigilância e Transporte Público.

Art. 3º - Os tributos vencíveis nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2010 poderão ser pagos no primeiro dia útil subsequente, ficando os bancos autorizados a recebê-los.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de fevereiro de 2010.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS